

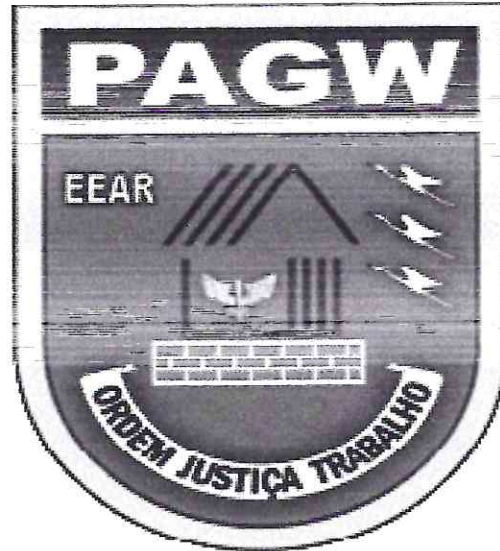
TERMO ADITIVO

Subdivisão de Obtenção e Contratos

UG EXECUTORA



UG SIGNATÁRIA



7º TERMO ADITIVO

AO

TERMO DE CONTRATO Nº 079/EEAR-PAGW/2019

(Subrogado pelo GAP-GW)

PAG Nº 67542.023092/2019-68

(subprocesso SILOMS 8750)

PAM/S Nº 333/GAP-GW/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/GAP-GW/2019

FINALIDADE/OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual por mais 90 (noventa) dias corridos, sem alteração do Valor Contratual, cujo objeto é o Serviços de engenharia para elaboração de projetos para ampliação da Vila Militar Residencial da GUARNAE-GW.

LILIAN DE L. PEDREIRA - EPP

CNPJ: 66.592.247/0001-52



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA**

7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 079/EEAR-PAGW/2019

**ADITAMENTO CONTRATUAL, referente à
prorrogação contratual entre a PREFEITURA DE
AERONÁUTICA DE GUARATINGUETÁ
(PAGW) e a empresa LILIAN DE L. PEDREIRA -
EPP.**

O presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67542.023092/2019-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, decorrente da **Tomada de Preços nº 006/GAP-GW/2019**, aprovado pela Nota Jurídica nº 00006/2021/CJU-SJC/CGU/AGU, de 06/03/2021, **por ato de convalidação anexo aos autos**, resolvem **aditar pela SÉTIMA vez o Termo de Contrato nº 079/EEAR-PAGW/2019 (subrogado pelo GAP-GW, conforme item letra “c” do item 5.1 do 3º Aditamento, firmado em 08/03/2021)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - Firmam este Termo as Partes abaixo qualificadas:

I - CONTRATANTE: A UNIÃO, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por meio da **ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA (EEAR)**, código UASG nº 120064, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0053-31, como **Unidade Apoiadora**, representada pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE GUARATINGUETÁ (PAGW)**, código UASG nº 120507, como **Unidade Apoiada e Signatária**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá/SP, neste ato representada pelo seu **Prefeito e Ordenador de Despesas**, Sr. ROBERT BRUN KLUPPEL Ten Cel Int, Identidade do COMAER nº 515.449 e CPF nº 026.041.964-84, cuja nomeação e designação ocorreram respectivamente pela Portaria nº 1.012/GC1, de 17/09/2021, publicada no B.C.A. nº 174 de 21/09/2021 e transcrita no B.I.O. nº 174, de 21/09/2021, da EEAR e pela Portaria EEAR nº 110/SECDA, de 4/02/2022, publicada no B.I.O. nº 031, de 14/02/2022, da EEAR, autuado no Processo; e

II - CONTRATADA: **LILIAN DE L. PEDREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.592.247/0001-52, sediada na Rua Professor Frederico da S. Ramos, nº 87, Sala 03 – Centro – Lorena-SP, telefone (12) 3153-3090 (12) 3153-2344, email: lilianpedreira@dglnet.com.br e limapedreira.mariana@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra MARIANA DE LIMA PEDREIRA STRAUCH, portadora da Cédula de Identidade nº 33.047.330-X-SSP-SP, CPF nº 371.520.918-62 e pela Testemunha subscrita neste Termo, conforme



substabelecimento autuado no Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação, sem alteração de valor, por mais 90 (noventa) dias corridos do prazo de vigência contratual**, cujo objeto é o **Serviços de engenharia para elaboração de projetos para ampliação da Vila Militar Residencial da GUARNAE-GW**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A prorrogação em epígrafe é realizada com fundamento no **inciso I, do art. 57, da Lei nº 8.666/93**.

3.2 A motivação do presente aditamento baseia-se nos documentos abaixo citados, constantes dos autos:

- a) **Carta s/nº datada de 26/07/2022, da Contratada** – referente à exposição dos motivos e da solicitação de prorrogação;
- b) **Ofício nº 9/SADM, de 26/07/2022, da Fiscalização** – referente à justificativa de aditamento ao Ordenador de Despesas;
- c) **Parecer Técnico nº 02/PAGW/2022, de 26/07/2022, da Fiscalização** – referente à alteração do contrato e aprovado pelo Ordenador de Despesas da PAGW; e
- d) **Cronograma de Execução dos Serviços** – referente aos prazos/etapas da execução contratual e demais prazos ora prorrogados.

CLÁUSULA QUARTA - DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O presente aditivo terá eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, sendo o prazo de vigência prorrogado por mais **90 (noventa) dias corridos**, com início previsto em **01/08/2022** e encerramento em **30/10/2022**, conforme discriminado no Cronograma de Execução dos Serviços, em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETIFICAÇÃO

5.1 – Pelo presente aditivo ficam alterados as peças processuais pertinentes ao **Termo de Contrato nº 079/EEAR-PAGW/2019**, como segue:

- a) **ONDE SE LÊ**: "Prazo de Vigência de 941 (novecentos e quarenta e um) dias corridos", **LEIA-SE**: "Prazo de Vigência de 1031 (cento e trinta e um) dias corridos"; e
- b) **ONDE SE LÊ**: "Término da Vigência em 31/07/2022", **LEIA-SE**: "Término da Vigência em 30/10/2022".

5.1.1 As alterações acima **não incidem** sobre o valor contratado, sendo mantidas as demais condições estabelecidas nos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL

6.1 – **Permanece inalterado o valor total** previsto no contrato ora aditado para execução do objeto do referido instrumento contratual, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Conforme previsto na **Cláusula 6ª do Termo de Contrato aditado**, a Contratada deverá, por ocasião da assinatura deste Termo, **RENOVAR (CONVALIDAR) A VALIDADE DA**

GARANTIA CONTRATUAL, de modo que ultrapasse a vigência contratual ora prorrogada em 90 (noventa) dias corridos, ou seja, deve estar válida até **28/01/2023**, conforme previsto no Cronograma em anexo e com fulcro no item 2.2.14 do Manual de Contratações do COMAER.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

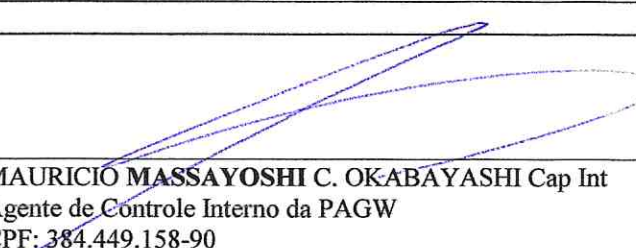
8.1 - A dotação orçamentária, mencionado no contrato ora aditado, permanece inalterada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este instrumento passará a produzir os seus efeitos a contar da data de sua publicação, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a Contratante e a Contratada, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Guaratinguetá, 28 de julho de 2022.

PELA CONTRATANTE	
 ROBERT BRUN KLUPPEL Ten Cel Int Ordenador de Despesas da PAGW CPF: 026.041.964-84	 MAURICIO MASSAYOSHI C. OKABAYASHI Cap Int Agente de Controle Interno da PAGW CPF: 384.449.158-90
PELA CONTRATADA	
 MARIANA DE LIMA PEDREIRA STRAUCH Representante Legal CPF: 371.520.918-62	 Testemunha CPF: <u>230.559.287-68</u>
PELA FISCALIZAÇÃO	
 Rivaldo Rosa dos Santos 1º Ten QOEA SVE Fiscal CPF: <u>023.070.867-65</u>	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo aditivo
Data/Hora de Criação:	29/07/2022 14:50:46
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	1fdb6ecd1b1f69935718056e9e7222b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RIVALDO ROSA DOS SANTOS no dia 29/07/2022 às 11:52:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel ROBERT BRUN KLÜPPEL no dia 02/08/2022 às 16:45:07 no horário oficial de Brasília.